

1. LAVRATURA

TN/CSB/0002/2014

Local: Fortaleza-CE

Data: 10/01/14

2. ENTIDADE REGULADORA

Nome: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 - 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA

Nome: Márcio Gomes Rebello Ferreira

Cargo/Função: Analista de Regulação

Matrícula: 108-1-2

Assinatura:

4. AGENTE AUTUADO

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza - CE

5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO

Prazo e local para acolhimento da manifestação:

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 - 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)

Município de Cariré

Recebi em:

Assinatura:

7. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADE, DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0316/2013 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0001/2014

CONSTATAÇÃO - C2

- a) Ausência de identificação nos poços PT-05 e PT-06;
- b) A tubulação de recalque do poço PT-05 está com vazamento no registro;
- c) A parede de delimitação do poço PT-05 apresenta erosão e no poço PT-06 a cerca de proteção está danificada;
- d) Ausência de placa indicativa de que a área destina-se a captação para abastecimento público nos poços PT-05 e PT-06;
- e) A escada de acesso, o guarda-corpo e as bandejas do aerador apresentam corrosão. Ademais, o aerador apresenta pintura deteriorada;
- f) Os filtros F-01 e F-02 apresentam vazamento nos registros;
- g) A caixa do macromedidor na entrada dos filtros não possui tampa ou grade de proteção;
- h) A caixa de ventosa na adutora de água bruta está com tampa danificada;
- i) Não há identificação na elevatória EEAT-01;
- j) O poço de reunião PR-01 está com pintura deteriorada e não possui identificação e o REL-01 apresenta sinais de infiltrações na laje de fundo;
- k) O poço de reunião PR-01 não possui tampa na abertura de inspeção;
- l) A última lavagem dos reservatórios RAP-01 e REL-01 foi realizada em abril de 2012, portanto, há mais de 6 meses.

INFRAÇÃO - 01.07

NÃO CONFORMIDADE NC2 - A CAGECE não está cumprindo os artigos 2º, 119 e 126 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

D2 - A CAGECE deve realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C2.

Prazo para atendimento: 120 dias